



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 415/70

Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito Especial na
importância de Cr\$ 21.130,00 -
(vinte e hum mil cento e trin
ta cruzeiros).
para o fim que especifica.

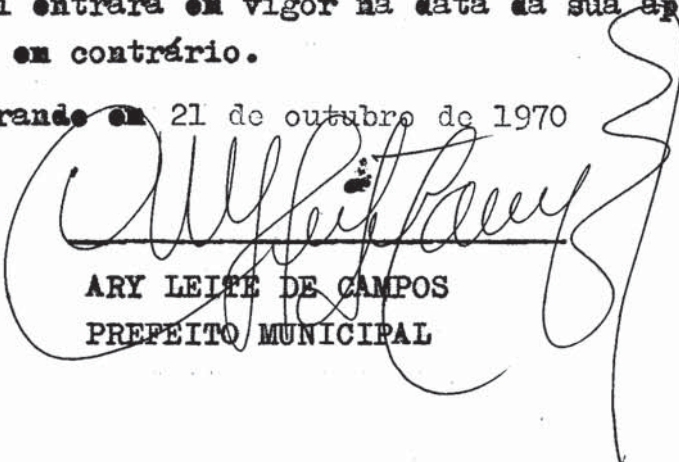
O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a
Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício, um crédito especial na importância de --
Cr\$ 21.130,00 (vinte e hum mil cento e trinta cruzeiros), para
atender a indenização na Junta de Conciliação do Ministério do
Trabalho.

Artº. 2º- A despesa decorrente da abertura deste crédito
ocorrerá pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos au
torizam prever no corrente exercício.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua apro
vação revogadas disposições em contrário.

Prof. Mun. de V. Grande em 21 de outubro de 1970


ARY LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL